



000167

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 05/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.**

Pelo presente contrato de prestação de serviço, ao **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.682.569/0001-99, localizada à Pç Silvio Cesar Leite s/n, Centro, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representado por seu secretário municipal de Assistência Social e do trabalho a **Sr CECILIA DIAS MOTA MELO**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.595.833/0001-30, com sede na Rua Riachuelo, nº 751, Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por **Alexandre Vieira Prado**, portador do CPF nº 235.940.555-15, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

A cláusula sétima do contrato celebrado em 02 de janeiro de 2018, proveniente do Processo de Pregão Presencial nº 05/2017, referente a adesão da ata de registro de preço nº 06/2017 da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal/BA entre o **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E**

Endereço: Pç Silvio Cesar Leite s/n, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:14.682.569/0001-99  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2225



000168

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**DO TRABALHO DE RIACHUELO/SE e a EMPRESA UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS**  
**LTDA EPP, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Os serviços deverão ser prestados dentro do prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 02 de Janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

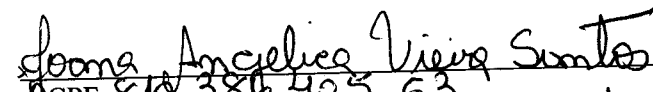
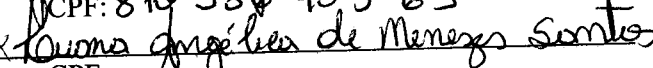
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. RIACHUELO/SE, 28 de dezembro de 2018.

x  
CECILIA DIAS MOTA MELO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO  
TRABALHO  
CONTRATANTE

  
UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
EPP ALEXANDRE VIEIRA PRADO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:   
CPF: 810.386.403-63  
x   
CPF: 042.885.185-12

Endereço: PÇ Silvio Cesar Leite s/n, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:14.682.569/0001-99  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2225